

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br IFCE CAMPUS CRATEÚS

RELATÓRIO Nº 1 - CRATEUS/DG-CRA/DE-CRA/CAE-CRA/SSOCIAL-CRA

RELATÓRIO SOCIAL

Referente ao processo SEI nº: 23293.001451/2021-54

I - Identificação

Estudante: Vivian Kelly Silva Vieira;

Nome social: Ksinfobio: Matrícula: 20192122040322:

CPF: 018.525.613-94;

Curso: Técnico em Edificações;

Idade: 33 anos;

Fone: (88) 99430-9464.

II - Objetivo

Vimos, por meio deste relatório, registrar o acompanhamento realizado à estudante transsexual, VIVIAN **KELLY SILVA VIEIRA**, que se identifica com nome social de **Ksinfobio**, em decorrência do relato de abuso sexual.

III - Relatório

Aos 30 de abril de 2021 foi realizado o primeiro atendimento virtual (em decorrência do home office durante o período da pandemia do COVID-19) com a estudante do curso Técnico em Edificações VIVIAN KELLY SILVA VIEIRA, matrícula 20192122040322, 33 anos, devido ao relato de abuso sexual. Nesta data, a referida estudante relatou que se identifica como transsexual, ou seja, nasceu mulher, mas se identifica como homem, e que seu nome social seria "Ksinfobio". Portanto, neste relatório o estudante será tratado com pronomes masculinos.

Após ouvir o relato de como o abuso sexual teria ocorrido, o estudante foi orientado a registrar uma denúncia na delegacia de Crateús, a fim de realizar o exame de corpo de delito, para comprovar a violência sexual. No entanto, ele relatou que não tinha nenhum familiar ou amigo que o acompanhasse. Devido a ausência de acompanhante, a denúncia só foi registrada na delegacia no dia seguinte, na companhia da coordenadora da CAE, a servidora Eliane da Silva Nunes, SIAPE 2312851.

Nesta mesma data o estudante foi encaminhado para acompanhamento psicológico no Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), em decorrência da violação de direitos sofrida. Posteriormente foi confirmado com a coordenadora, bem como a psicóloga do CREAS, que os atendimentos foram realizados todos de maneira on-line pelo aplicativo do WhatsApp, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Não tivemos acesso aos autos para verificar o resultado da perícia, mas quando questionado, o estudante informou que o laudo não foi conclusivo em atestar o abuso sexual.

Desde essa data, o estudante permaneceu sendo acompanhado pelo serviço social do IFCE – Campus de Crateús, de maneira virtual, por meio de conversas pelo WhatsApp. Ele foi contemplado com o auxílio emergencial e recebeu 4 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) entre os meses de abril a julho de 2021.

Durante os atendimentos, o estudante começou a demonstrar um comportamento paranoico de perseguição. Disse que não confiava em nenhum membro da sua família, nem mesmo na sua mãe. E que vinha sendo perseguido por um ex-namorado com alto poder aquisitivo, cujo relacionamento terminou há 15 anos, e que desconfiava que ele era o seu possível agressor.

Cabe ressaltar que o relato de abuso sexual se repetiu várias vezes, todos com o mesmo "modus operandi", ou seja, uma pessoa invadiu o quarto, penetrou em sua genitália sem que ele acordasse, e somente pela manhã ele percebia a alteração nos órgãos genitais. E nunca houve um arrombamento da porta e nem das janelas da sua residência.

Diante da desconfiança da colaboração ou participação da sua mãe, em maio o estudante mudou-se e passou a morar sozinho. Na nova residência os episódios de abuso sexual permaneceram, então ele passou a desconfiar da participação de vizinhos.

Cabe ressaltar que o estudante não confia em ninguém (amigos, familiares e profissionais das mais diversas instituições). Ele acredita que todas as pessoas que convivem com ele podem ser cooptadas pela alta influência e poder financeiro do seu agressor. Durante atendimento na Defensoria Pública de Crateús, por exemplo, o estudante negou-se a adiantar informações para o servidor da instituição para que ele pudesse registrar a denúncia on-line e disse que só falaria do seu caso com o próprio defensor público. Quando o informei que esse é um procedimento padrão das instituições, o estudante reiterou que não confia em alguns profissionais que podem ser "comprados" pelo seu agressor.

Quando questionado do motivo para esse possível agressor o perseguir, ele informa que seria por inveja e pelo ex-namorado nunca ter superado o fim do relacionamento. Mas em nenhum momento ele informa a identidade desse agressor. Também informou que há vários anos hackers tentam invadir seu computador, celular e redes sociais e que por esse motivo ele com frequência formata esses equipamentos tecnológicos.

Com frequência o estudante encaminha para o meu WhatsApp prints e áudios em que ele acredita ser "provas" da perseguição que vem sofrendo. Todavia, nunca identifiquei nada de concreto. Nos diálogos com a mãe, ela sempre o aconselha a procurar ajuda profissional, o que deixa o estudante bastante irritado, por ela não acreditar nele.

Depois de três meses ouvindo cotidianamente esses relatos, aos 05 de julho do ano vigente, mencionei com o discente a possibilidade de encaminhá-lo ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para uma avaliação psicológica e psiquiátrica, visto que todos esses relatos poderiam ser reais ou ideações psicóticas. Nesse momento, conforme esperado, o estudante reagiu de forma ríspida, questionando como eu poderia duvidar dos seus relatos e das provas "contundentes" por ele apresentava.

Em resumo, o estudante se nega ao atendimento no CAPS de Crateús, inicialmente por não reconhecer a necessidade desse acompanhamento, bem como por relatar que já possui prontuário nesta instituição e que discorda completamente da avaliação e postura desses profissionais.

Após esse diálogo pelo WhatsApp, na mesma manhã recebi uma ligação do coordenador do curso Técnico em Edificações, professor Eduardo Torres, informando que o estudante havia repassado meu áudio e se queixado com a coordenação por eu "não acreditar nele".

Durante a respeitosa conversa com o professor reiterei os fatos e expus minha percepção, quanto a necessidade urgente de acompanhamento psiquiátrico do estudante, entretanto, o não reconhecimento da necessidade de tratamento por parte dele, dificultava a continuidade dos atendimentos. Visto que o estudante reage muito mal quando é confrontado, ou quando alguém se contrapõe às suas ideias.

IV - Parecer Social

Diante do exposto, reitero a necessidade de acompanhamento psicológico e psiquiátrico por parte da estudante Vivian Kelly Silva Vieira, identificação social "Ksinfobio", em decorrência dos cotidianos relatos psicóticos de perseguição e ataques. Todavia, a falta de reconhecimento do problema e a total aversão ao possível tratamento por parte do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), faz com que o serviço social do IFCE não identifique outras formas exitosas de continuidade do acompanhamento sem a colaboração do discente.

Na tentativa de encontrar alguma possível solução, agendamos um estudo de caso com a psicóloga do CREAS e parte da equipe da CAE para quarta-feira, 07 de julho de 2021, às 10:00 da manhã.

Respeitosamente,

Rebecca Rocha

Assistente Social do IFCE - Campus de Crateús

Em 05 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Rebecca Fernandes Rocha, Assistente Social, em 05/07/2021, às 22:21, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **2795970** e o código CRC 0FDD21AD.

23293.001451/2021-54 2795970v7